



ESCLARECIMENTOS

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 068/2022, representada por Gleicielly Jeane Silva e Pinto, Luciana de Fátima Andrade, Márcia Dayrell França Botelho e Sérgio Ricardo Retroz, reuniram-se nesta data para deliberar sobre os questionamentos apresentados pela entidade interessada em participar do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Nesse sentido torna público a resposta aos questionamentos.

ITEM 1 – Para a prestação de contas do projeto a prefeitura disponibiliza uma assessoria ou é necessário que tenhamos um contador?

RESPOSTA: O Edital de seleção ao tratar do processo de prestação de contas informa no item 15.1, bem como no item 17.1:

15.1. O proponente terá que executar o projeto no período proposto por ele no plano de Trabalho e apresentar a prestação de contas final, no máximo, 30 dias após o término do mesmo, seguindo os critérios do Decreto n. 029/2018. A qualquer tempo poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio uma prestação de contas parcial.

17.1. Deverá ser apresentada prestação de contas detalhada e comprovação da execução objeto, conforme item 14.1, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Extrato Bancário desde o recebimento do recurso até o fim da vigência;
- c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- d) Relação de Pagamentos, acompanhados das referidas notas fiscais, RPAs e outros documentos contábeis (quando da aquisição de material somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas.);
- e) Relação de Aquisição de Bens, se for o caso;
- f) Comprovante de recolhimento/devolução do saldo de recursos não utilizados à conta nº 37683-3, Ag. 0344-1, para prestação de contas final;
- g) Conciliação Bancária;
- h) Cópia do termo de Fomento e seus anexos, para prestação de contas final;
- i) Relatório detalhado das ações do projeto com no mínimo cinco fotos legíveis de cada ação, gravadas em CD.

Portanto, o município não dispõe de assessoria para o processo de prestação de contas devendo o proponente seguir as orientações dispostas no Decreto nº 029/2018, não sendo obrigatório a contratação de um contador, a menos que seja intenção da entidade.



ITEM 2 – Nosso proponente será a Mocrico. Podemos pagar aluguel do salão, despesas com espaço para o evento que vamos propor, para a própria Mocrico?

RESPOSTA: O proponente é livre para incluir as atividades que forem importantes para seu projeto, desde que atenda ao Objeto do Certame descrito em seu item 3, especificamente no item 3.1 e 3.3:

3.1. O presente termo visa a abertura de chamamento público para contemplar interessados em apresentar propostas de projetos da Roda de Capoeira e do Ofício de Mestres, para realização de atividades de recreação no município de Diamantina, no ano de 2022.

3.3. As propostas deverão prever ações de recreação do bem, proporcionando gratuitamente ao usuário, praticar, conhecer, atualizar-se e enriquecer sua experiência, além de proporcionar a formação na linguagem artística e cultural e promover a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

ITEM 3 – A conta para recebimento, caso sejamos contemplados, já deve estar aberta? Ou abrimos caso o projeto seja contemplado?

RESPOSTA: O Edital de seleção, traz em seu item 13.3:

13.3. Os valores serão pagos parcela única, de acordo com o Anexo VI (Planilha de Custos), mediante depósito na **conta bancária exclusiva** para o projeto, diretamente ao proponente contemplado.

A abertura da conta se dará após a assinatura do termo de fomento pela entidade selecionada. Esclarecemos ainda que é necessário a apresentação do termo junto à instituição financeira para que a conta seja isenta de tarifas bancárias.

Diamantina, 21 de março de 2022


Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Membro da Comissão de Seleção


Luciana de Fátima Andrade
Membro da Comissão de Seleção


Márcia Dayrell França Botelho
Membro da Comissão de Seleção


Sérgio Ricardo Retroz
Membro da Comissão de Seleção